

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº 001801
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO EIRELI	CNPJ 20.596.423/0001-23	
	Endereço RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR.		

Empregado CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO	Beneficiários
Residência Rua COQUEIROS (VL DOIS IRMAOS), 43, RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE, RS, - CEP: 91170-095	

Data de nascimento 24/08/1979	Local do nascimento PORTO ALEGRE - RS	País de nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO	Pai JUAREZ RODRIGUES FONTES		
	Mãe MARIA DE LOUDES PEREIRA		
Cédula de Identidade 7071199629	Data de emissão 06/04/2010	Órgão/UF emissor SSP/RS	Título Eleitoral 70803950418
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função		C.B.O. 514320

Data de Admissão 30/03/2020	Salário R\$ 512,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 09:00 as 13:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 30/03/2020	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 126.44651.67-2	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

CRISTIANE R.F. CARDOSO
CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

OBSERVAÇÕES

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 28/04/2020, fica prorrogado até 28/05/2020.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Cristiane R. F. Cardoso

CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.498.010-20, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na R COQUEIROS, 43 - PORTO ALEGRE - RS, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, _____ DE _____ DE _____.

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

Cristiane R. F. Cardoso

CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO
966.498.010-20

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO
Número CTPS:

Código: 1801
Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 30 de Março de 2020

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO
Número CTPS:

Código: 1801
Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 30 de Março de 2020

Cristiane R. F. Cardoso

Empregado

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

À
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO, portador da CTPS Nº: , série , empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 30 de Março de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 30 de Março de 2020.

Cristiane R.F. Cardoso

CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO
CPF: 966.498.010-20

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass.Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
23/03/20	Gustavo R. F. Cordova	Renato F. Augusto

02/04/2020

CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO - CONTRATO DE FUNCIONARIO

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.1)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
02/04/20	Cristiane R.F. Cardoso	

Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO	24/08/1979	966.498.010-20	1.264.465.167-2	Os dados estão corretos.	

[Nova Consulta](#)[Sair](#)**CAIXA****FGTS****PREVIDÊNCIA SOCIAL**
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Receita Federal



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1801X



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO				24/08/1979 / PORTO ALEGRE/RS	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped.	
966.498.010-20		7071199629		SSP/RS / 06/04/2010	
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES PEREIRA					
Nome do Pai: JUAREZ RODRIGUES FONTES					
Título Eleitor: 708039504/18 / Zona: 158 / Seção: 414					
Carteira de Motorista				Tipo / Data de Validade	
				/ 00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Serie (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
/ 00/00/0000				12644651672	
Logradouro (Rua / Avenida)				Complemento	
R COQUEIROS, 43					
Bairro				CEP	
RUBEM BERTA				91170-095	
Cidade				UF	
PORTO ALEGRE				RS	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
38	40	M	CAIXA	0444	013 / 00008618-1
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
		51 991543183			
Estado Civil				Grau de Instrução	
CASADO				FUNDAMENTAL COMPLETO	
Nome do Cônjuge: ALEXANDRE MEIRELLES CARDOSO					
Quantidade de Dependentes: 1					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
ISABELLE RODRIGUES CARDOSO					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVIÇOS GERAIS - CBO: 5143-20		BANCO DAYCOVAL - PORTO ALEGRE		R\$ 512,95	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
30/03/2020		R\$ 0,00	SIM	NAO	NAO
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEXTA Entrada: 09:00 Horas / Saida: 13:00 Horas / Intervalo: 0 Horas Entrada: Horas / Saida: Horas					10 Horas
CAIASOFT				IMPRESSÃO: DENISE	

POA

03,04, 20

Cristiane R. F. Cardoso

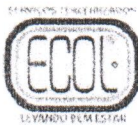
Assinatura do Funcionário

Local e Data

CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO - RG: 7071199629

02/04/2020

CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO - CONTRATO DE FUNCIONARIO



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: CRISTIANE RODRIGUES FONTES CARDOSO

Assinatura:

Cristiane R. F. Cardoso

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23